



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.116 • SEGUNDA-FEIRA • 18 DE MARÇO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.07.001
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018 - FNDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COM. DE VEÍCULOS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: A aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2017, especificados nos itens 02 e 05 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 19/2017, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 201803989-4, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 7/2018, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014) e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 418.812,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Doze Reais), a ser pago em uma única parcela de acordo com a entrega do veículo, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.005.12.365.1002.1194 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR – CONVÊNIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 12003, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de dezembro de 2018.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Adriana Cecconello – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.07.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.07.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA

OBJETIVO: O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato nº 2018.07.001 de 28 de dezembro de 2018 e dar outras providências, consoantes as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula segunda do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES: Mariana Mafaldo de Piava Fernandes -
CONTRATANTE
Adriana Cecconello – CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1502-002/2019
Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), correspondente a Aquisição de Locação de Carro de Som, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a pessoa ELIZABETH MARIA ALMEIDA, inscrita no CPF Nº 033.361.644-86, estabelecida Rua Antonio Augusto Fernandes nº 14, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, no valor de R\$ 1.890,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa Reais), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 15 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.116 • SEGUNDA-FEIRA • 18 DE MARÇO DE 2019

DISPENSA Nº 0102-001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190201DL00001
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PNEUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ MORAIS, inscrita no CPF (MF) nº 009.658.244-89, estabelecida BR 405 nº 328, Povoado Placas, Luís Gomes/RN, referente à Contratação do serviço de reparação e manutenção Pneus dos Veículos deste Município, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. LUÍS GOMES – RN, 01 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 2502-002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190225DL00001
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIO GRACIELIO DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ Nº 70.308.267/0001-26, estabelecida Rua Adolfo Paulino nº 165, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, referente à Aquisição de Bicletas, a serem distribuídos a alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. LUÍS GOMES – RN, 25 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 0502-003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190205DL00003
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: PALESTRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO, inscrita no CPF Nº 322.986.764-53, estabelecida Rua Antonio Delmiro nº 1394, Bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, referente à Apresentação Cultural com Poeta e Escritor, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. LUÍS GOMES – RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 1402-001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190225DL00001
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: SERVIÇO DE PREENCHIMENTO DO SIOPE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALDAIR LEITA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 27.083.402/0001-53, estabelecida Rua Pedro de Fontes Rangel nº 03, Bairro Duque de Caxias, José da Penha/RN, referente à Serviço de preenchimento e transmissão de dados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 14 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 1402-002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190225DL00002
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: SERVIÇO DE PREENCHIMENTO DO SIOPS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ALDAIR LEITA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ Nº 27.083.402/0001-53, estabelecida Rua Pedro de Fontes Rangel nº 03, Bairro Duque de Caxias, José da Penha/RN, referente à Serviço de preenchimento e transmissão de dados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 14 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190219DL00001
DISPENSA Nº 1902-001/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.933.739/0001-00, estabelecida Praça da Matriz nº 122, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à Serviço de Contratação de empresa para fornecimento de Material Esportivo, a serem utilizados pelo programa NASF, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 19 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190204DL00005
DISPENSA Nº 0402-005/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 049.890.694-98, estabelecida Rua Geraldo

Torquato do Rêgo nº 05, Centro, Luís Gomes/RN, referente à Locação de veículo destinado ao transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem exames especializados fora do domicílio através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040201/2019
Dispensa de Licitação nº 0402-005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADO: LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA

CPF Nº 049.890.694-98

OBJETIVO: Locação de veículo destinado ao transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem exames especializados fora do domicílio através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019, Projeto: 02.0910.301.1008. 21101.2026 – Manut. Atividade – Fundo Municipal de Saúde/FUS; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 04 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
LUCIELIO PINHEIRO DE SOUSA- CONTRATADO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1701-001/2019

Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), correspondente a Contratação do Serviço de Pintura por empreitada Global das Escolas Municipais da Zona Urbana (Mão de Obra), conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a pessoa de FRANCISCO CANINDÉ FARIAS, inscrita no CPF Nº 101.862.314-07, estabelecida Rua Lucio Vieira Moreno nº 03, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 17 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1502-003/2019

Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 980,80 (Novecentos e Oitenta Reais Oitenta Centavos), correspondente a Aquisição de Lonas para realização de cobertura dos Caminhões Caçamba, a fim de cobrir a carga, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a empresa R3 COMÉRCIO VAREJISTA DE EPI E DERIVADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 15.449.247/0001-67, estabelecida Av Pres. José Bento nº 420, Bairro Alecrim, Natal/RN, no valor de R\$ 980,80 (Novecentos e Oitenta Reais Oitenta Centavos), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 15 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2502-001/2019

Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ R\$ 2.590,70 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais Setenta Centavos), correspondente a Contratação de Passagens Aéreas Natal/Brasília/Natal, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a empresa EMBARQUE JÁ VIAJENS E

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.116 • SEGUNDA-FEIRA • 18 DE MARÇO DE 2019

TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, estabelecida Av. Prudente de Moraes nº 4283, 1º Andar, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, no valor de R\$ 2.590,70 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais Setenta Centavos), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 25 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1202-002/2019
Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), correspondente a Contratação de Cirurgia de Próstata, a fim de atender paciente o Paciente Francisco Matias do Nascimento do município de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos. Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a empresa CASA DE SAUDE BOM JESUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 41.121.708/0001-88, estabelecida Rua Deocleciano P. Ferreira nº 14, Bairro Centro, na Cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 12 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1502-006/2019
Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), correspondente a Serviço de Instalação e Remoção de Ar Condicionado, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a pessoa RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 707.180.054-57, estabelecida Rua Francisco André de Moraes s/n, Bairro Centro, Major Sales/RN, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 15 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1202-001/2019
Lei nº. 8.666/93 Art. 26, e Sumula Nº 07 – TCE/RN.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente do serviço solicitado. Dando forma ao que diz: Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso III do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo citado, no valor global R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), correspondente a Contratação do Serviço de Recuperação dos Estofados dos ônibus QGC 8969, NNM5011, NNJ4011, OKA8611, OJZ0876, QGC8999, todos pertencentes ao Município de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Face exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a pessoa de ELITANHA SOCORRO ALEXANDRE, inscrita no CPF Nº 610.396.081-91, estabelecida Rua José Aquino de Lacerda nº 200, Centro, Luís Gomes/RN, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme projeto básico.

LUÍS GOMES – RN, 12 de fevereiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190315DL00001
DISPENSA Nº 1503-001/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOBREAK, ESTABILIZADOR, MONITORES E INSTALAÇÕES DE REDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME, inscrita no CNPJ Nº 04.774.810/0001-56, estabelecida Rua Napoleão Diógenes, nº 179, Bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, referente à Serviço de Manutenção de impressoras, Computadores, Nobreak, Estabilizador, Monitores e Instalações de Rede, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 11.980,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 15 de março de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190315DL00002
DISPENSA Nº 1503-002/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES, NOBREAK, ESTABILIZADOR, MONITORES E INSTALAÇÕES DE REDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME, inscrita no CNPJ Nº 04.774.810/0001-56, estabelecida Rua Napoleão Diógenes, nº 179, Bairro São Judas Tadeu, Pau dos Ferros/RN, referente à Aquisição de Peças para computadores e impressoras, Tintas e tonner, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 14.065,00 (Quatorze Mil Sessenta e Cinco Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 15 de março de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 0802-001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190308DL00001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA ESPECIALIZADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CENTRO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS DR DIEGO GALDINO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.641.449/0001-80, estabelecida Rua Francisco Xavier de Oliveira nº 19, Bairro Centro, Uiraúna/PB, referente à Contratação de Endoscopias, RX, Retossigmoidoscopia, Consultas, a fim de atender a Pacientes encaminhados pelo município de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 1.910,00 (Um Mil Novecentos e Dez Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 08 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 2101-001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190121DL0001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA ESPECIALIZADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Avenida da Independência nº 1451, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à Contratação de Hospital para a realização de Pequenas Cirurgias, a fim de atender a Pacientes encaminhados pelo município de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 3.462,00 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.
LUÍS GOMES – RN, 21 de janeiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190125DL00001
DISPENSA Nº 2501-001/2019
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO E PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO DAS C. ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ Nº 07.534.784/0001-87, estabelecida Rua da Independência nº 661, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à Aquisição de Bebedouro e Panela de Pressão Profissional, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 1.578,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 25 de janeiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 2602-001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190226DL0001
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO: PROJETOS DE INCENDIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.686.622/0001-71, estabelecida Rua Hipólito Cassiano nº 634, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN, referente à Elaboração de Projeto de Combate Incêndio do Hospital Municipal Antonio Linhares e do Estádio Municipal Nia Torquato, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 26 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME
OBJETIVO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.780,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
0010000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.08- MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS
VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA – 15 de Março de 2019

ASSINANTES:
GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS – PRESIDENTE
ANA MARIA DANTAS DA FONSECA- CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
